

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBVENÇÃO SOCIAL
Art. 89- Instrução 01/2016**

Exercício 2015

ÓRGÃO CONCESSOR:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
SOCIEDADE ESPÍRITA "O CONSOLADOR" (Proteção Soc. Básica-Convivência e Fortalecimento de Vínculos I)

LEI AUTORIZADORA:
LEI MUNICIPAL Nº 2088 de 18 de Dezembro de 2014

VALORES REPASSADOS:
Recursos Municipais: R\$ 57.030,00 (Cinquenta e sete mil e trinta reais).

A Comissão de Acompanhamento de Subvenções, constituída pela portaria nº 32.233 de 13 de novembro de 2013, por seus integrantes que este subscrevem, com fundamento nos artigos 16 e 17 na Lei Municipal nº 2009/13 e no artigo 89, da Instrução nº 01/2016 do Tribunal de Contas/SP, reuniram-se para análise da prestação de contas anual, apresentado pela entidade beneficiada acima indicada, **ATESTANDO:**

I- O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de contas da entidade beneficiária foi devidamente apresentada em 17 de Março do corrente ano e, portanto, fora do prazo prescrito pelas normas municipais regentes.

Considerando que os recursos financeiros, a principio e em tese, foram devidamente aplicados pela entidade, de acordo com o plano de trabalho apresentado, atendendo aos fins a que se destinavam, não houve aplicação de sanções, por parte da municipalidade.

II- A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Entidade beneficiária se localiza e está regularmente funcionando na Rua: Ailton Esteves de Melo, Nº 89 – Jd. Margaridas – Jandira, S.P.

Entidade sem fins lucrativos, conforme disposto em seu Estatuto Social, a finalidade estatutária da Entidade é fundamenta-se na Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec, seguindo seus princípios e diretrizes complementares e subsidiárias, proporcionar a elevação do ser humano, conquista da autonomia e geração de renda, esclarecimento de medicina preventiva e de ato de higiene, prestação de auxílio material, recreação e socialização, tendo como objeto o recebimento de subvenção a área de Proteção Soc. Básica-Convivência e Fortalecimento de Vínculos I)

III, IV, V, VI, - Data dos repasses concedidos e das devidas prestações de contas; os valores transferidos, identificando número, data e valor das respectivas nota de empenho, se for o caso, por fonte de recurso; os valores aplicados no objeto do repasse, os rendimentos financeiros auferido, demonstrando inclusive eventuais glosas; a comprovação de devolução de eventual glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

A Prefeitura Municipal de Jandira/SP efetuou os repasses em conformidade com a tabela abaixo:

DATA DO REPASSE	DATA REC. PREST. CONTAS	MÊS	EMPENHO	F. DE RECURSO	REPASSE R\$	DESPESA R\$	VL. APLIC. ENTIDADE R\$	SALDO APLICADO/DEVOLVER R\$
06/03/15	19/06/15	JAN	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 5.517,64	R\$ 765,14	R\$ 0,00
20/03/15	19/06/15	FEV	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 4.850,54	R\$ 98,04	R\$ 0,00
26/03/15	19/06/15	MAR	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 5.123,72	R\$ 371,22	R\$ 0,00
11/05/15	19/06/15	ABR	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 4.777,41	R\$ 24,91	R\$ 0,00
09/06/15	24/06/15	MAI	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 5.229,48	R\$ 476,98	R\$ 0,00
26/06/15	15/07/15	JUN	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 6.676,17	R\$ 1.923,67	R\$ 0,00
29/07/15	12/08/15	JUL	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 5.578,78	R\$ 826,28	R\$ 0,00
20/08/15	17/09/15	AGO	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 4.778,78	R\$ 26,28	R\$ 0,00
28/09/15	16/10/15	SET	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 4.816,94	R\$ 64,44	R\$ 0,00
30/10/15	11/12/15	OUT	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 3.944,22	R\$ 112,21	R\$ 920,49
18/12/15	27/01/16	NOV	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 4.631,10	R\$ 0,00	R\$ 121,40
18/12/15	18/12/15	DEZ	1197	próprio	R\$ 4.752,50	R\$ 4.918,27	R\$ 165,77	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 57.030,00	R\$ 60.843,05	R\$ 4.854,94	R\$ 1.041,89

No decorrer do exercício financeiro de 2015 foram gastos pela entidade o valor de R\$ 55.988,11. Sendo devolvido pela entidade o saldo corrigido monetariamente localizado na planilha à direita, conforme depósito em anexo.

VII- Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Que a aplicação dos recursos próprios e subvencionados estão de acordo com o plano de trabalho, onde mensalmente a entidade beneficiada faz a prestação das atividades descritas no relatório circunstanciado, identificando as atividades desenvolvidas e número de atendidos, pontos facilitadores ou dificultadores, todos analisados e aprovados pela Secretaria Gestora.

VIII e IX- a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental; e o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados na Lei Autorizadora dos repasses e plano de trabalho apresentado.

Aclare-se que os recursos transferidos constituem importante parcela financeira para complementação dos gastos de funcionamento da entidade, com a atividade desenvolvida pela mesma, a municipalidade deixa de adquirir encargos administrativos.

X- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão/entidade conessor;

Através da documentação apresentada, verificou-se a regular contabilização das transações procedidas pela entidade, merecendo destaque os valores repassados pela Prefeitura, que foram devidamente registrados como receita da entidade beneficiada; esta situação foi fielmente relatada pelo Conselho fiscal da entidade e relacionada através de demonstrativos que integram a prestação de contas.

XI- A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Não se aplica ao terceiro setor.

XII- Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

Informamos que as cópias dos documentos comprobatórios das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

XIII- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Através da documentação apresentada, a entidade deixou de apresentar até a emissão deste parecer, alguns comprovantes relacionados aos pagamentos de FGTS, em relação aos demais encargos e entidade está dentro da regularidade conforme certidão.

XIV- O atendimento ao princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Foram atingidos os padrões mínimos de eficiência assim considerados, e pela regularidade das despesas e alcance dos objetivos e metas traçadas foram satisfatórias com os propósitos estabelecidos na política governamental municipal.

Também foi alcançada economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmos satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contudente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativa nessa ordem, ao contrário do que ocorre com a gestão pública.

Além disso, na medida que tais ações são desenvolvidas por entidade dessa natureza, o Poder Público evitou a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado para satisfazer um atividade complementar e transitória, que pode ser extinta ou se acabar em qualquer momento.

Foi apresentada prestação de contas total dos valores repassados pela Prefeitura, bem como a documentação comprobatória de todas as despesas realizadas.

XV-A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão/ Público Concessor com indicação e o nome completo e o CPF dos respectivos responsáveis.

Além da Comissão de Acompanhamento de Subvenções, esta Municipalidade possui dentro da sua estrutura administrativa, em fase de estruturação o funcionamento a Controladoria Geral, cujo a identificação da Controladora, encontra-se após a conclusão e assinatura deste parecer.

XVI- Indicação quanto a realização de visita *in loco* pelo órgão/entidade concessor(a), quando houver.

Não há necessidade de indicação de visita de visita *in loco*.

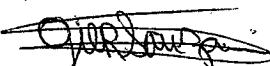
CONCLUSÃO

Face à documentação carreada aos presentes autos de Prestação de Contas, pudemos observar o regular funcionamento da entidade receptora. Consta-se, igualmente, o estrito cumprimento da legislação vigente e plano de trabalho apresentado. Dos documentos contábeis ofertados pela receptora dos recursos, infere-se que foram cumpridos os pressupostos, nos termos da legislação regente. Denota-se em arremate a plenitude da regularidade dos gastos e o conseqüente cuidado no emprego dos recursos percebidos.

Diante de todo o exposto, esta comissão conclui que a entidade subvencionada cumpriu as formalidades exigidas, estando toda a documentação e requisitos dentro dos estabelecidos pela Lei e normas vigentes, razão pela qual emite este parecer conclusivo anual, perfilando-se pela **LEGALIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS**, mediante o não cumprimento do item XIII deste parecer.

Jandira, 17 de Junho de 2016


BIANCA DE SANTIS
MEMBRO DA COMISSÃO


GILSON RODRIGUES DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO


ROSELI NATALINO
MEMBRO DA COMISSÃO


SANDRA R. DE ANDRADE CAVALCANTE
MEMBRO DA COMISSÃO

CIENTE:


RAQUEL EVELIN GONÇALVES COLTRO
CONTROLADORA GERAL
CPF 284.028.618-14


GERALDO TEOTÔNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 066.862.848-07

BANCO ITAU S/A

COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOC ELETRONICO
NUMERO DO DOC 704346
DOC EMITIDO EM 09.03.2016
VALOR: 2.446,02
FINALIDADE: CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE: SOCIEDADE ESPIRITA CONSOLADOR
BANCO 018 AGENCIA 1456 CONTA 52736-3

DESTINATARIO: JANDIRA PREFEITURA
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA
AGENCIA 3565 JANDIRA
CONTA 0000020103-0
CPF/CNPJ 46522991000173
TARIFA DE SERVICO: 15,50
CTR 704346/005014 2.446,02T 005014
ITAU 5014 145684349 090316

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

BCB - Calculadora do cidadão

http://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrig

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/03/2016 - 09:12

Calculadora do cidadão | Ajuda

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0304]

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	30/10/2015
Data final	09/03/2016
Valor nominal	R\$ 920,49 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0261043
Valor percentual correspondente	2,6104300%
Valor corrigido na data final	R\$ 944,52 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

Iniciar SAULO CONSOLADOR M... consolador... BCB - Calculadora do...

09:12

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

BCB - Calculadora do cidadão

https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrig

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/03/2016 - 09:13

Calculadora do cidadão | Ajuda

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0304]

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	21/12/2015
Data final	09/03/2016
Valor nominal	R\$ 121,40 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0132476
Valor percentual correspondente	1,3247600%
Valor corrigido na data final	R\$ 123,01 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

Jandira, 28 de Março de 2016
MEMORANDO CONVÊNIO Nº. 087/16

À Ilma.

SRA. VÂNIA CRISTINA VALDEVITE
Coordenadora de Divisão de Tesouraria

Assunto: Estorno parcial de receita de restituição e devolução de valor feito em depósito à maior pela Associação Espírita "O Consolador"

Prezada Senhora Coordenadora,


Dirigimos-vos mui respeitosamente a Vossa Senhoria, primeiramente para cumprimentá-la cordialmente, e, reportá-la a comunicação de que no dia 09/03/2016 a entidade Associação Espírita "O Consolador", efetuou um depósito no valor de R\$ 2.446,02 na conta 20.103-0 do Banco do Brasil, sendo que o valor correto da devolução é R\$ 1.067,56, conforme tabela abaixo:

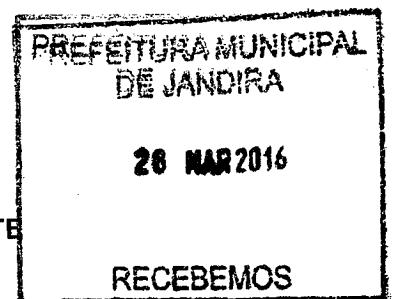
Valor recebido	Despesa	Saldo a Devolver	Valor atualizado em 09/03/16
R\$ 4752,50	R\$ 3.832,01	R\$ 920,49	R\$ 944,52
R\$ 4.752,50	R\$ 4.631,10	R\$ 121,40	R\$ 123,04
total	R\$ 8.463,11	R\$ 1.041,89	R\$ 1.067,56

Portanto, estamos solicitando que seja devolvido o valor de R\$ 1.378,46 que foi pago a mais pela entidade. Sendo sua conta para depósito banco itaú- ag 1456- c/c 52736-3.

No aguardo das devidas providências, aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Sª. as nossas expressões da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,


SANDRA REGINA DE ANDRADE CAVALCANTE
Diretora Municipal de Convênios e Contratos





Prefeitura do Município de Jandira

Rua: Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luís - Centro - CEP 06618-010 - Jandira - SP
Fone: (11) 4619-8283 / 8284

E-mail: convenio.jandira@yahoo.com.br Home: www.jandira.sp.gov.br